

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA EQUIPAMENTOS DO TIPO INCUBADORAS C 186 TS, 1186, IT 158TS, 2286, C 186, DA MARECA FANEM MODEPERTENCENTE À UGA II – HOSPITAL IPIRANGA.

2. LOCAL DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Uga II – Hospital Ipiranga

Endereço: Av. Nazaré, 28 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP: 04262-000

Setor de Almoxarifado

Telefone: (11) 2067-7884

A/C: Henrique ou Katia Zalli

Horário de entrega: das 9h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira.

3. DESCRIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) EM USO NESTA UNIDADE HOSPITALAR QUE UTILIZARÃO OS FILTROS

3.1 INCUBADORAS DA MARCA FANEM MODELOS C 186 TS, 1186, IT 158TS, 2286, C 186

3.2 PATRIMÔNIOS E SÉRIES:

13873/CC2504, 13876/CC2500, 17322/CJ3222, 17323/CJ3223, 17324/CF3530, 19496/CK1028, 22846/SNº , 22847/CF7768, 22848/SNº , 22849/SNº , 22850/CN3862, 22851/CN3860, 22852/SNº , 26586/CN7876, 26587/CN7893, 26588/CN7896, 26589/CN7877, 26590/CN7880, 27310/IAQ083489, 27311/IAQ083490, 27312/IAQ083492, 27313/IAQ083493, 27314/IAQ083494, 27315/IAQ083495, 28539/DAS004913, 28540/DAS004917, 28541/DAS004925, 28542/DAS004802, 28543/DAS004803, 28544/DAS004804, 28545/DAS004805, 28546/DAS004801.

Item	Material/Descrição	Código BEC (siafísico)	Código da empresa	Unidade de medida	Quantidade Unidade de Fornecimento UF
01	FILTRO; DE AR CONFECCIONADO EM CAMADAS INTERPOSTAS DE ESPUMA OU MATERIAL SIMILAR; DE 0,5 MICRA; PARA INCUBADORA FANEM; MODELO IT 158 - TS; CÓDIGO 158.288.600 ; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	5789184	158.288.600	UF: 01	40 UNIDADES (ou 4 caixas)
02	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA INCUBADORA NEONATAL; KIT FILTRO (COM 4 UNIDADES); POLIESTIRENO; COMPATÍVEL COM INCUBADORA MARCA FANEM, MODELO C-186; CÓDIGO 086.124.600 ;	4550285	086.124.600	UF: 01	12 UNIDADES (ou 3caixas)
03	PECA DE REPOSIÇÃO PARA INCUBADORA NEONATAL; FILTRO; COM 05 CAMADAS PRENSADAS DOTADAS DE FIBRA ÓTICA COM AGLUTINANTE E CAPA; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FANEM/VISION 2286; CÓDIGO 094.200.600	3005291	094.200.600	UF: 01	400 UNIDADES (ou 100 caixas)

4. MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA E CUSTOS

4.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento total das obrigações decorrentes da presente contratação, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.2. A proposta deverá conter no mínimo as informações referidas na planilha abaixo.

Item	Descrição	Código BEC (siafísico)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO; DE AR CONFECCIONADO EM CAMADAS INTERPOSTAS DE ESPUMA OU MATERIAL SIMILAR; DE 0,5 MICRA; PARA INCUBADORA FANEM; MODELO IT 158 - TS; CÓDIGO 158.288.600 ; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	5789184	40 UNIDADES OU 4 CAIXAS		
2	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA INCUBADORA NEONATAL; KIT FILTRO (COM 4 UNIDADES); POLIESTIRENO; COMPATÍVEL COM INCUBADORA MARCA FANEM, MODELO C-186; CÓDIGO 086.124.600 ;	4550285	12 UNIDADES OU 03 CAIXAS		
3	PECA DE REPOSIÇÃO PARA INCUBADORA NEONATAL; FILTRO; COM 05 CAMADAS PRENSADAS DOTADAS DE FIBRA ÓTICA COM AGLUTINANTE E CAPA; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FANEM/VISION 2286; CÓDIGO 094.200.600 .	3005291	400 UNIDADES OU 100 CAIXAS		
TOTAL GERAL					R\$

5. PRAZO DE ENTREGA

UGA II – Hospital Ipiranga

Av. Nazaré, N 28 - 11º andar | CEP 04262-000 | São Paulo – SP

Fone: (11) 2067-7799

5.1. O prazo de entrega das peças será de até 20 (vinte) dias, conforme informação do fabricante, contados a partir da retirada da Nota de Empenho.

5.2. Em caso de descumprimento do prazo preestabelecido, inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais previstas no Termo de Contrato quando houver.

6. GARANTIA

6.1. A garantia para acessórios será de 3 (três) meses, 90 (noventa) dias para todos os materiais fornecidos, mediante avaliação técnica e análise de condições de uso conforme orientação do fabricante e conforme disposto no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor.

7. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Atestado de exclusividade.

7.2. Declaração de que os preços praticados são os mesmos de mercado.

7.3. Nota fiscal comprovando os preços praticados para outros órgãos públicos ou privados, ou cópia da tabela de preços caso não haja registro de venda da peça e/ou serviço

7.4. Apresentar “**Certidão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica**”, emitida pelo CREA, comprovando suas atividades para atendimento do objeto da presente contratação;

7.5. Apresentar “**Certidão de Responsabilidade Técnica do(s) Profissional(ais)**”, emitida pelo CREA, comprovando as atribuições para atendimento do objeto da presente contratação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Deverão ser fornecidas peças originais e **novas de primeira linha / qualidade** e em atendimento às normas vigentes.

- 8.2.** Os componentes deverão ser entregues, devidamente embalados e, quando necessário, recondicionado em caixa de papelão devidamente identificado com as informações exigidas na legislação em vigor.
- 8.3.** Deverá ser garantida pelo fornecedor, entre outras exigências, a reposição, livre de despesas, dos componentes fornecidos se considerados defeituosos devido a eventuais deficiências em seu projeto, matéria-prima, fabricação ou transporte.
- 8.4.** Quando houver necessidade, as despesas de transporte (retirada e entrega) do(s) equipamento(s), peça(s) e/ou acessório(s) serão de responsabilidade da Contratada.
- 8.5.** Deverá ser obedecida a Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.
- 8.6.** Manter seus funcionários sempre uniformizados e identificados com crachá da CONTRATADA, quando atuando nas dependências da CONTRATANTE;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das demais previstas neste Contrato, constituem obrigações e responsabilidades da “CONTRATANTE”:

- 9.1.** Comunicar previamente à CONTRATADA as eventuais transferências de local de entrega dos materiais;
- 9.2.** Designar funcionário responsável para acompanhamento do recebimento e conferência dos materiais;

10. DA EMISSÃO DA(S) NOTA(S) FISCAL (IS)

- 10.1.** Deverá ser emitida nota fiscal de acordo com a proposta encaminhada. Quando se tratar de peças, acessórios ou consumíveis, a nota fiscal deverá acompanhar os mesmos.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no BANCO DO BRASIL S/A, em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento do objeto e entrega da nota fiscal, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- 12.1.** Que atenda às especificações deste objeto, bem como que os preços ofertados sejam os mesmos praticados no mercado.

ELABORADO POR:

Katia Zalli
DIRETOR TÉCNICO I – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA:

Márcia de Almeida Fernandes
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III - RESPONDENDO